

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 488

Autoriza execução de serviços urbanos e suburt

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo seguinte lei :

Art. 1º= Fica o Poder Executivo autorizado a executar no exercício de 1.960 os seguintes serviços nos perímetros urbanos e suburbanos da cidade de Paracatu:

Para o plano de urbanização de Paracatuzinho.....	R\$ 50.000
Para reforma da rua Manoel Caetano.....	R\$ 150.000
Para ajardinamento da Praça D'Abadia.....	R\$ 150.000
Para construção de meio-fio na Avenida Olegário Maciel.....	R\$ 150.000
Para reforma da rua Goiás.....	R\$ 80.000

T O T A L :.....R\$ 580.000

Art. 2º= A lei orçamentária para o exercício de 1.960, consignará dotações próprias para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º= Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.960.

